



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACAIA

“Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER”

Estado de São Paulo

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Tel. 4036-7221

CGC 45.279.627/0001-61

Departamento Municipal de Educação de Piracaia
Rua Marechal Deodoro n.º 91- Centro – Piracaia – São Paulo
Telefone – 11-4036-2750

e-mail – educacao@piracaia.sp.gov.br

Edital nº. 06/2017

Edital do Processo Seletivo Simplificado

O Prefeito do Município de Piracaia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 06/2017 visando a contratação de profissionais, por prazo determinado, no ano 2017, para os cargos/funções públicas constantes neste Edital na forma do que dispõe a Lei Municipal nº. 2641 de 30/01/2012 e alterações posteriores, Constituição (artigo 37 Inciso II e nas Leis Complementares nº. 27 e 28/02 e instruções especiais que compõem o presente edital conforme segue:

1. Disposições Preliminares

1.1 – O processo seletivo será regido por este Edital e executado pelo Departamento Municipal de Educação, Departamento de Assistência e Promoção Social e Divisão de Esportes;

1.2 – Os requisitos necessários para habilitação os valores dos respectivos vencimentos e a jornada de trabalho são os constantes da tabela abaixo:

	Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento
Professor de Educação Básica I	Licenciatura Plena em Pedagogia	30 horas semanais/150 horas mensais	R\$ 2.377,78
Professor de Educação Básica II (Geografia, História, Arte, Língua Portuguesa, Educação Física, Inglês, Ciências e Matemática)	Licenciatura Plena na área pretendida e registro no CREF.	Dependerá da quantidade de aulas atribuídas	Hora Aula R\$ 20,92
Professor de Música	Curso de Formação na área com no mínimo 180 horas	Dependerá da quantidade de aulas atribuídas	Hora Aula R\$ 20,92
	Licenciatura Plena em Pedagogia + Curso de	30 horas	

Professor Bilíngue Intérprete de Libras	Libras, com competência e fluência em LIBRAS para realizar a interpretação das duas línguas (LIBRAS e Língua Portuguesa), de maneira simultânea e consecutiva para atuar nas salas de aulas do Ensino Fundamental e Infantil.	semanais/150 horas mensais	R\$ 2.377,78
Cuidador/Educador	Ensino Médio Completo Sexo Feminino	40 horas semanais/200 horas mensais	R\$ 1.045,89
Professor de Educação Básica II – Educação Física	Licenciatura Plena e/ou Bacharelado e registro no CREF para a Divisão de Esportes	Dependerá da quantidade de aulas atribuídas	Hora Aula R\$ 20,92
Monitor Esportivo	Ensino Médio Completo	40 horas semanais/200 horas mensais	R\$ 1.207,29

Artigo 1º - No período de **13 de março de 2017 até 23 de março de 2017** estarão abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos, visando a contratação temporária de docentes de Educação Básica I, Educação Básica II, Música, Libras, Professor de Educação Básica II (Educação Física para a Divisão de Esportes), Cuidador/Educador (feminino) e Monitor Esportivo (para a Divisão de Esportes);

Artigo 2º - As inscrições serão gratuitas e recebidas no período especificado no artigo anterior, das **9:00 às 16:00 horas**, na sede do Departamento Municipal de Educação, sito à Rua Marechal Deodoro nº. 91 – Centro – Piracaia – São Paulo.

Artigo 3º - No ato de inscrição o candidato deverá assinar requerimento próprio, juntando cópias dos comprovantes dos títulos (nos casos específicos que os exigem), bem como os seguintes documentos:

- I – cópia da carteira de identidade;
- II – cópia da certidão de casamento;
- III – cópia do certificado de conclusão, histórico ou diploma de curso de nível médio;
- IV – cópia do diploma de licenciatura plena e/ou bacharelado no segmento pretendido;
- V – apresentar registro no CREF, para Professor II de Educação Física;

Parágrafo Único – As inscrições poderão ser feitas por procurador com poderes especiais e legalmente investido.

Artigo 4º - São requisitos para a inscrição:

I – ser brasileiro ou quando de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei;

II – estar no gozo dos direitos civis e políticos;

III – estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

IV – ter idade mínima de 18 anos;

V – ser portador de licenciatura plena e ou bacharelado no segmento pretendido;

Artigo 5º - Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a pontuação obtida, considerando os seguintes critérios:

I – Departamento de Educação e Divisão de Esportes (Professor de Educação Física)

a) Nota da prova multiplicada por 0,20 (alínea f do artigo 33 da Lei Complementar nº. 19/2000, alterada pela Lei Complementar nº. 27/2002).

b) Nota da Prova (mínimo de 25 pontos);

- Quanto aos títulos;

a) curso superior na área de Educação ou áreas específicas: 4 (quatro) pontos por curso; (diplomas de Licenciatura e/ou Pós Graduação);

b) cursos de reciclagem promovidos ou reconhecidos pelo Departamento Municipal de Educação, valendo apenas os cursos realizados nos últimos 3 (três) anos, considerando mínimo de 30 (trinta) horas: 0,05 pontos por curso;

c) aprovação em concursos públicos ligados a cargo de docentes e realizados nos últimos 3(três) anos: 1 (hum) ponto por concurso.

II – Departamento de Assistência e Promoção Social – Cuidador/Educador

a) Nota da Prova (mínimo 25 pontos);

b) Entrevista (25 pontos);

c) Apresentação de cópias de certificados de cursos de capacitação na área, de no mínimo 30 horas (20 pontos);

III – Divisão de Esportes – Cargo Monitor Esportivo

a) Nota da Prova (mínimo de 25 pontos);

- Quanto aos títulos;

a) cursos profissionalizantes na área (1 ponto);

Artigo 6º - Encerrado o processo de inscrição os Departamentos de Educação, Assistência e Promoção Social e a Divisão de Esportes elaborarão e publicarão as listas das inscrições homologadas que serão afixadas dia **24 de março de 2017**, no Mural da Sede do Departamento de Educação, na Sede do Departamento de Assistência e Promoção Social, na Sede da Divisão de Esportes e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Artigo 7º – Das inscrições caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 03 (três) dias, **27, 28 e 30 de março de 2017**.

Artigo 8º – Os Departamentos Municipais de Educação, Assistência e Promoção Social e a Divisão de Esportes deverão decidir do recurso no prazo estabelecido no artigo anterior.

Artigo 9º - A provas serão realizadas dia **09/04/2017**, com duração de 03 (três) horas, mínimo de permanência de 02 (duas) horas, em diferentes locais que serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Piracaia, **dia 31 de março de 2017**.

Artigo 10 – Das Provas:

**I – Departamento de Educação e Divisão de Esportes
(Professor de Educação Física)**

A prova constará de uma Redação (eliminatória) com tema relativo à disciplina e questões de múltipla escolha sobre assuntos relacionados à Educação contidos nos documentos:

- Lei nº. 9394/96.
- Parâmetros Curriculares Nacionais (de Educação Infantil e de Educação Básica).
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.
- Deliberação CME. nº. 01/2007 – que fixa normas para a educação de alunos que apresentam necessidades educacionais especiais, no sistema municipal de ensino.

**II – Departamento de Assistência e Promoção Social –
Cuidador/Educador**

A prova constará de questões de múltipla escolha sobre assuntos relacionados: Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática: - Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e

Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas;

Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; Conhecimentos e noções de higiene, alimentação e proteção.

III – Divisão de Esportes – Cargo Monitor Esportivo

A prova constará de questões de múltipla escolha sobre assuntos relacionados: Português: - Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: cargo e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; - conhecimentos específicos de esportes;

Artigo 11 - No caso de empate na contagem de pontos, terá preferência, aquele que tiver a maior idade.

Artigo 12 - A Classificação Final será publicada dia **24 de abril 2017** no Mural da Sede do Departamento de Educação e no site oficial da Prefeitura Municipal.

Artigo 13 – Da Classificação caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto no prazo improrrogável de 03 (três) dias, **25, 26 e 27 de abril de 2017.**

Artigo 14 – Os recursos deverão ser protocolados na sede de cada Departamento e a Comissão Examinadora terá um prazo de 24 horas para emitir seu parecer;

Artigo 15 – Os candidatos poderão ser contratados obedecendo rigorosamente ordem de classificação e atendendo as necessidades de cada Departamento no decorrer do ano letivo de 2017;

Artigo 16 – Os candidatos que forem contratados por tempo determinado, nos termos das Leis 1562/90, 2314/06 e 2785/14, por um período inicial de 06 (seis) meses com possibilidade de prorrogação, a critério da administração por um período igual ou menor;

Artigo 17 – No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação;

Artigo 18 – Fica constituída a Comissão Examinadora do presente Processo Seletivo, formada pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

I – **Prof^a. Márcia Cristina Barsotti Pinto da Fonseca** – RG. 16.338.094-6 - Supervisora de Ensino;

II – **Prof^a. Magda de Godoy Melo** – RG. 16.965.379-1 – Professora de Educação Infantil;

III – **Prof^a. Susana Helena Peçanha Moraes Rossetti** – RG. 14.871.559-X – Professora de Educação Básica II;

IV – **Marta Lucia Sampaio** – RG. 13.143.027-0 – Coordenadora do Abrigo;

V – **Saulo Ribeiro dos Santos** – RG. 15.110.469-4 – Chefe de Serviço II, responsável pela administração do Centro Esportivo;

Artigo 19 – Os casos omissos serão resolvidos por despacho do Prefeito Municipal.

Piracaia, 10 de março de 2017.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal